



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
88.040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONE: (48) 3721-4927 – E-MAIL: ppgadm@contato.ufsc.br

## **EDITAL N.º 06/2019/PPGA**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)**

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-UFSC), em consonância com a Resolução Normativa N° 95/CUn/2017 e seu Regimento Interno - Resolução 005/PPGA/2017, torna pública a abertura de Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes do PPGA, conforme definido neste Edital.

#### **I – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes do PPGA, com ingresso em 2020, estarão abertas da 00h00 de 06 de novembro de 2019 até às 18h de 22 de novembro de 2019, **exclusivamente** pelo meio e-mail: [ppgadm@contato.ufsc.br](mailto:ppgadm@contato.ufsc.br).

1.1 Poderão se inscrever, em 01 (uma) das 05 (cinco) linhas de pesquisa do PPGA (vide quadro do Item II), os docentes efetivos da Universidade Federal de Santa Catarina, os quais devem comprovar a permissão formal assinada pela chefia imediata para a dedicação de, **no mínimo**, 15 horas de trabalho semanal junto ao PPGA e atender a Resolução Normativa N° 95/CUn/2017, a Resolução N° 005/PPGA/2017 e os critérios complementares para Credenciamento de Docentes Permanente do Programa. Consulte os links abaixo.

[https://propg.ufsc.br/files/2017/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-95-CUN-2017-Aprovada-no-CUn-04\\_04\\_17-DOU-03-05-17.pdf](https://propg.ufsc.br/files/2017/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-95-CUN-2017-Aprovada-no-CUn-04_04_17-DOU-03-05-17.pdf)

<http://cpga.paginas.ufsc.br/files/2014/06/Resolu%C3%A7%C3%A3o005PPGA2017-Credenciamento-e-Recredenciamento.pdf>

1.2 Preencher e endereçar o requerimento de Inscrição (**Anexo I**) à Comissão de Avaliação para Credenciamento de Docentes Permanentes do PPGA (Portaria N° 148/2019/PPGA), acompanhado dos seguintes documentos:

- Comprovação de participação em Grupo de Pesquisa Registrado na UFSC e CNPq;
- Declaração (**Anexo II**) assinada, de forma digital, pela chefia imediata que confirme sua liberação para dedicação de, no mínimo, 15 horas de trabalho semanal junto ao PPGA;
- Currículo Lattes atualizado, a contar de 01 de janeiro de 2016 até a data da candidatura;
- Preenchimento da Tabela de Pontuação da Produção - Periódico Qualis CAPES (2013-2016), conforme instruções disponíveis no **Anexo I**, inserindo as cópias dos comprovantes de publicação ou de carta de aceite de produção intelectual, com aderência à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), referentes ao período definido na **alínea c** deste Edital;
- Carta de intenções do(a) candidato(a) a Docente Permanente do PPGA (**Anexo III**).

1.3 Os candidatos deverão enviar toda a documentação descrita no item 1.2 **exclusivamente** para o e-mail: [ppgadm@contato.ufsc.br](mailto:ppgadm@contato.ufsc.br), indicando: **Candidatura à Docente Permanente do PPGA**.

1.4 Não serão aceitos inscrições e documentos remetidos ao referido e-mail **fora do prazo de inscrição**.

1.5 É responsabilidade do interessado/interessada acompanhar as informações no site do PPGA.

#### **II – DAS VAGAS**

O Art. 6º da Resolução N.º 005/PPGA/2017 estabelece que as vagas (**vide Quadro a seguir**) e seus respectivos critérios de preenchimento são disponibilizados por linha de pesquisa, exigindo-se, neste Edital, a comprovação de, **no mínimo, 200 (duzentos)** pontos, no período de 01 de janeiro de 2016 até a data de inscrição, segundo *Estrato de Periódico* CAPES (2013-2016), **na área de avaliação Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo**, dos quais 01 (uma) publicação **deve** ser em Revista A1 ou A2 e 1 (uma) **deve** ser em Revista B1, complementando com pontos dos demais estratos.

Linha de Pesquisa	Nº de Vagas	Perfil do(a) candidato(a)	Critérios Complementares
Finanças e Desenvolvimento Econômico	1 (uma)	Critérios vigentes na Resolução 005/PPGA/2017.	A seleção de Docentes Permanentes do PPGA será realizada através do estrato de pontuação de periódicos Qualis CAPES (2013-2016).
Gestão Universitária	2 (duas)		
Marketing e Estratégia nas Organizações	2 (duas)		
Organizações e Sociedade	1 (uma)		
Produção e Desenvolvimento	1 (uma)		

### III – DA AVALIAÇÃO

Os pedidos de Credenciamento serão avaliados pela Comissão de Avaliação para Credenciamento de Docentes Permanentes, constituída por 05 (cinco) docentes permanentes, um de cada linha de pesquisa do PPGA, formalizada pela Portaria N° 148/2019/PPGA.

### IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão de Credenciamento avaliará os pedidos de Credenciamento para Docente Permanente, respeitando o número de vagas por linha de pesquisa (**Item II**), baseada nos documentos apresentados pelos interessados. A classificação dos candidatos será divulgada na ordem decrescente da pontuação total, conforme estabelece o **Item 1.2 d** deste Edital.

4.2 A pontuação mínima para Credenciamento do Docente Permanente (PPGA) é de **200 (Duzentos)** pontos em publicações de Periódicos, sendo, no mínimo, 1 (uma) publicação no Estrato de Revista A1 ou A2 e 1 (uma) em Revista B1, conforme a Classificação Qualis CAPES (2013-2016), **na área de avaliação Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo**, como definido no Art. 8º da Resolução N° 005/PPGA/2017. Revista: A1=100 pontos; A2=80 pontos; B1=60 pontos; B2=50 pontos; B3=30 pontos; B4=20 pontos; B5=10 pontos; C=0 (zero). Consulte a citada classificação no seguinte endereço eletrônico: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

### V – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento do Docente Permanente no Programa será válido por até 04 (quatro) anos, a contar de 2020, após aprovado no Colegiado Pleno do PPGA e homologado pela Câmara de Pós-Graduação (CPG), conforme estabelece a Resolução 95/CUn/2017, Art. 21.

### VI – DA DIVULGAÇÃO

6.1 A lista de inscrições dos candidatos a Docente Permanente do PPGA será divulgada em 25 de novembro de 2019, após as 18h, por linha de pesquisa do PPGA, em: <https://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

6.2 A divulgação da avaliação será feita no dia 27 de novembro de 2019, até às 18h, pela Comissão de Avaliação para Credenciamento de Docentes Permanentes do PPGA e publicada em: <https://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>.

6.3 O prazo para recurso é até às 18h do dia 02 de dezembro de 2019, pelo e-mail: [ppgadm@contato.ufsc.br](mailto:ppgadm@contato.ufsc.br)

6.4 O resultado da avaliação de recursos será divulgado no dia 04 de dezembro de 2019, após as 18h, em: <https://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

6.5 O Colegiado Pleno do PPGA divulgará a lista de Docentes Permanentes Credenciados a partir do dia 12 de dezembro de 2019 em: <https://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

### VII – DOS RECURSOS AO RESULTADO FINAL

7.1 O Recurso ao parecer da Comissão de Avaliação para Credenciamento de Docentes Permanentes do PPGA deverá ser encaminhado ao Colegiado Pleno do PPGA-UFSC, em até três dias úteis, a partir da divulgação do resultado final da avaliação.

### VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

8.2 O que não estiver previsto neste Edital segue a Resolução N° 005/PPGA/2017, que regulamenta o Credenciamento e o Recredenciamento de Docentes no PPGA, e a Resolução Normativa N° 95/CUn/2017, bem como normalizações complementares da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis (SC), 05 de novembro de 2019.

Prof. Ph.D. Rudimar Antunes da Rocha  
Coordenador *Pro Tempore* do PPGA/UFSC  
Portaria n.º 1836/2019/GR

-----  
**Resolução Normativa N° 95/CUn/2017**

[https://propg.ufsc.br/files/2017/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-95-CUN-2017-Aprovada-no-CUn-04\\_04\\_17-DOU-03-05-17.pdf](https://propg.ufsc.br/files/2017/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-95-CUN-2017-Aprovada-no-CUn-04_04_17-DOU-03-05-17.pdf)

**Resolução N° 05/PPGA/2017**

<http://cpga.paginas.ufsc.br/files/2014/06/Resolu%C3%A7%C3%A3o05PPGA2017-Credenciamento-e-Recredenciamento.pdf>